



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual ao valor do subsídio dos Vereadores, atualizada no percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), levantado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de fevereiro 2022 a 31 de janeiro de 2023, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e §2º do art.55 da lei nº 2.300/2012.

§ 1º Para efeitos da presente resolução, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos subsídios dos Vereadores constantes da Resolução 019/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.

DIRCEU  
BIOLCHI:  
4300744  
9120

Assinado de  
forma digital por  
DIRCEU  
BIOLCHI:4300744  
9120  
Dados: 2023.03.20  
13:16:12 -03'00'

AV. Getúlio Vargas, 419 – Fone: (091) 3518-2305 – CEP: 68.180-000 – Itaituba-Pará

E-mail: [camaradeitaituba@outlook.com](mailto:camaradeitaituba@outlook.com) / [secretcmi@outlook.com](mailto:secretcmi@outlook.com)

[www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,  
em 07 de março de 2023.

DIRCEU Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
BIOLCHI:43 BIOLCHI:430074491  
20  
007449120 Dados: 2023.03.20  
13:16:28 -03'00'

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente

  
**ETEVALDO PEREIRA LIMA**  
Vice-Presidente

  
**RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS**  
2º Secretário

**RANGEL CRUZ MORAES**  
1º Secretário

  
**LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO**  
3º Secretário